

 [Acesse a Edição](#)**ATO ADMINISTRATIVO: ATO DE NOMEAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA POSSE**Edição: 6356 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 18/09/2021
SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Edital 03/15, homologado em 29/11/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, as candidatas abaixo listadas:

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS / PSICOLOGIA
Classificação Nome
75º lugar Gracielle Pouzas Ferreira
76º " Paula Cristina Barbosa De Carvalho Tavares

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021

*Alexandre Kalil***Prefeito de Belo Horizonte***André Abreu Reis***Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão****CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca as candidatas acima a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidas dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo>) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

As candidatas deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

As candidatas deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor – GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021

*Fernanda de Siqueira Neves***Subsecretária de Gestão de Pessoas** Voltar